



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 867/2023 - CIB Goiânia, 25 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, conforme Proposta nº 11343.271000/1230-01, do município de Castelândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, conforme Proposta nº 11343.271000/1230-01, do município de Castelândia.

Art. 2º Serão adquiridos:

UBS- Estratégia Saúde da Família de Castelândia- CNES: 8014493 – 01(uma) mesa de escritório; 01 (um) armário; 01(um) ar condicionado; 01(uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner, e fax opcional); 02 (dois) armários vitrine; 01(um) computador (desktop básico); 01(um) balde a pedal; 02(duas) impressoras laser (comum); 02(dois) balde lixeira; 09 (nove) mesa para computador; 10 (dez) cadeira; 07(sete) armário; 01(um) ar condicionado; 09(nove) computador (desktop- básico); 01(um) carro de curativos; 01(um) ar condicionado; 01(um) armário; 02(dois) esfigmomanômetro adulto; 01(uma) impressora laser; 02 balde a pedal; 02(duas) cadeira; 01(uma) mesa de escritório; 01(uma) balança antropométrica adulto; 01 (um) armário; 01(um) ar condicionado; 02(dois) balde a pedal; 01(um) computador portátil (notebook); 01(uma) impressora laser (comum); 01(um) equipo cart odontológico; 01(uma) seladora; 01(uma) câmara escura odontológica; 02(duas) autoclave horizontal de mesa (até 75litros); 01(uma) mesa de escritório; 02(dois) biombos plumbífero; 01(um) fotopolimerizador de resinas; 02(dois) armários; 02(duas) mesa de escritório; 01(um) computador (desktop avançado); 02(dois) balde/ lixeira; 02 (duas) cadeira; 01(um) ar condicionado; 02(duas) impressora a laser (comum); 01(um) computador portátil (notebook); 01(um) armário; 02(duas) cadeira; 01(uma) mesa de escritório; 01(um) armário; 02(dois) balde a pedal; 01(uma) impressora laser (comum); 01(um) ar condicionado; 01(um) bebedouro/purificador refrigerado; 01(um) arquivo; 01(um) computador (desktop básico); 01(uma) cadeira; 03(três) longarina; 01(uma) mesa de escritório; 01(um) televisor; 01(um) veículo de passeio - transporte de equipe (05 pessoas; 0KM).

rt. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO	PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Secretário de Estado da Saúde	Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 27/07/2023, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 04/08/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50028188** e o código CRC **B55B8C48**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202300010041342



SEI 50028188